



**PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SUBCOMISSÃO DE ESTÁGIO EM FARMÁCIA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIFAL-MG**

**(ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II EM CUIDADO FARMACÊUTICO- CONSULTÓRIO
FARMACÊUTICO OU MANIPULAÇÃO FARUNI OU DISPENSAÇÃO FARUNI)**

FLUXO CONTÍNUO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para estágio curricular (Estágio Obrigatório II) em fluxo contínuo, para as áreas abaixo relacionadas.

I – Das inscrições

1. As inscrições para o estágio deverão ser realizadas pelo link

II – Da seleção

2.1. O processo de seleção será composto pela análise do histórico escolar da graduação e CDA. Considerar-se-á a disponibilidade de vagas no momento da inscrição.

2.2. Número de vagas: dependerá da disponibilidade nas unidades de saúde que possuem Consultório Farmacêutico e da disponibilidade de vagas na FarUni.

III – Dos campos de estágio

3.1. Serão admitidos alunos para o Estágio em Cuidado farmacêutico-Consultório farmacêutico, ou Estágio em Manipulação na FarUni ou Estágio em Dispensação na FarUni na modalidade Estágio Obrigatório II.

IV – Das condições e obrigações

4.1. Área do estágio: Dispensação na FarUni.

4.1.1. Objetivos do Estágio:

- I.Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica, observando e colaborando em etapas como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de estoque, gerenciamento de resíduos e gestão da farmácia.
- II.Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades técnico-gerenciais e clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

4.1.2. Atividades do estágio:

- I.Desenvolver e/ou colaborar no desenvolvimento de atividades clínico-assistenciais previstas na Resolução CFF n.º 585/2013;
- II.Desenvolver atividades técnico-gerenciais e outras relativas à gestão do estabelecimento;

- III. Desenvolver atividades relacionadas à farmacovigilância.
- IV. Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio.
- V. Participar da organização da farmácia quanto ao controle diário de medicamentos.
- VI. Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.
- VII. Realizar a recepção de compras e avaliação do laudo de produtos manipulados ou matérias primas, quando aplicável.
- VIII. Realizar o gerenciamento de resíduos, controle de estoque e outras atividades inerentes à gestão da farmácia.

4.2. Área do estágio: Cuidado farmacêutico/Consultório farmacêutico.

4.2.1. Objetivos do Estágio em Cuidado farmacêutico.

- III. Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica no cuidado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.
- IV. Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

4.2.2. Serão consideradas como atividades do estágio:

- IX. Desenvolver e/ou colaborar no desenvolvimento de atividades clínico-assistenciais previstas na Resolução CFF n.º 585/2013;
- X. Desenvolver atividades relacionadas à farmacovigilância.
- XI. Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio.
- XII. Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.

4.3. Área do estágio: Estágio em Manipulação.

4.3.1. Objetivos do estágio: durante o estágio, o discente terá a possibilidade de identificar a posição do farmacêutico na individualidade do medicamento manipulado, detectar incompatibilidades farmacotécnicas, aperfeiçoando a prática da manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Além disso, o discente atuará no planejamento da rotina de produção dos medicamentos, cosméticos e controle de qualidade.

4.3.2. Atividades do estágio:

- I. Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais;
- II. Controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados;
- III. Amostragem para o Núcleo de Controle de Qualidade;
- IV. Solicitação de compras de insumos farmacêuticos.

4.4. O estágio será realizado sem remuneração por alunos do curso de Farmácia da UNIFAL-MG, com a orientação direta e/ou indireta dos docentes responsáveis pelo estágio.

4.5 O supervisor ou orientador será responsável por indicar as atividades a serem realizadas, realizar o monitoramento técnico e didático das atividades realizadas e avaliar o desempenho do estudante durante o período de realização do estágio.

4.6. A realização do estágio deverá seguir as normas e recomendações das autoridades competentes, bem como as determinações do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) da UNIFAL-MG.

4.7. Será obrigatório o uso de roupa branca e os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): jaleco (limpo e em bom estado de conservação) e máscara.

I.Será de responsabilidade do estagiário a obtenção dos referidos EPI em quantidade necessária ao cumprimento das recomendações sanitárias durante o período de atividades do estágio.

4.8. O candidato aprovado deverá providenciar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório. Sem a assinatura do documento o estagiário não poderá realizar o estágio.

4.9. Como normativa do estágio, os acadêmicos deverão cumprir integralmente a carga horária, sendo inaceitável faltas não justificadas. As faltas devidamente justificadas (por motivos como doença, doença na família, congressos, provas do curso de Farmácia no horário do estágio) e comprovadas permitirão a reposição em semana especificamente reservada para tal finalidade (após o final do estágio). Serão permitidas até duas faltas justificadas. Se ultrapassado esse limite, o estágio será automaticamente encerrado.

4.10. No caso de faltas por motivo de feriados ou recessos, o acadêmico terá automaticamente direito à reposição, que será definida em acordo com o supervisor ou orientador do estágio.

V – Das especificidades do estágio

5.1. Estágio em Cuidado farmacêutico/Consultório farmacêutico

5.1.1. Locais de realização: Central de Distribuição de Medicamentos -CDM, PSF Primavera, Ambulatório Dr. Plínio Prado Coutinho, PSF Boa Esperança, Ambulatório Aparecida.

5.1.2 Orientação: Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques

5.1.3. Supervisão: Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques, Dra. Milena Carla Espósito, MsC. Danielle Aparecida Ferreira de Oliveira Marrafon.

5.1.4. Carga horária mínima: 200 horas

5.1.5. Carga horária máxima: 660 horas

5.1.6. Período de realização: um semestre, podendo ser prorrogado a depender do interesse do acadêmico.

5.1.7. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Cuidado farmacêutico, o aluno deverá ter realizado previamente o estágio I em Cuidado farmacêutico ou ter participado de projetos de extensão nos quais tenha realizado acompanhamento farmacoterapêutico.

5.1.8. O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório - Word a ser assinado está disponível no site da UNIFAL <https://www.unifal-mg.edu.br/dri/modelos/> .

5.2. Estágio em Dispensação

5.2.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.2.2 Orientação: Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis, Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado, Profa. Dra. Sônia Aparecida Figueiredo.

5.2.3. Supervisão: farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.2.4. Carga horária mínima: 200 horas.

5.2.5. Carga horária máxima: 660 horas

5.2.6. Período de realização: um semestre, podendo ser prorrogado a depender do interesse do acadêmico.

5.2.7. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

5.3. Estágio em Manipulação

5.3.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.3.2 Orientação: Profa Dra. Flávia Chiva.

5.3.3. Supervisão: docentes farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.3.4. Carga horária mínima: 200 horas.

5.3.5. Carga horária máxima: 660 horas

5.3.6. Período de realização: um semestre, podendo ser prorrogado a depender do interesse do acadêmico.

5.3.7. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

VI. Dos recursos

6.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao e-mail do orientador do estágio até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado parcial. Os recursos serão avaliados pelo orientador e pela Coordenação de Estágio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Alfenas, 03 de março de 2023.



Prof. Dra. Luciene Alves Moreira Marques

Presidente da Subcomissão de Estágio em Farmácia